

Rejeição 698: Seguro da carga é obrigatório para modal Prestador de Serviço de Transporte no modal rodoviário

Código: 698

Descrição: Seguro da carga é obrigatório para modal Prestador de Serviço de Transporte no modal rodoviário

Quando for emitida um MDF-e em que o valor informado na tag tpEmit é igual a 1 (Prestador de serviço de Transporte) ou igual a 3 (Prestador de serviço de transporte que emitirá CT-e Globalizado) e não forem informados os dados da seguradora responsável pela carga, haverá a rejeição 698 - Seguro da carga é obrigatório para modal Prestador de Serviço de Transporte no modal rodoviário.

Exceções e Observações

Para esta regra de validação não há exceções.

Sempre que informado tpEmit igual à 1 ou 3 deve ser informado os dados do seguro da carga.

Regra de Validação da Sefaz

Image not found or type unknown



Exemplo

Foi emitido o MDF-e em que o Tipo Emitente (tpEmit) é o Prestador de Serviço de Transporte (1), mas não foi passado as informações do Seguro da Carga. Nessa situação o MDF-e foi rejeitado pelo motivo 698.

Trecho do XML:

Acesse o menu Movimentação>MDF-e>Manutenção, pesquise pelo Manifesto e clique na seta Avança, em seguida edite o Manifesto na aba Identificação e verifique qual o Tipo de Emitente foi informado.

image-1657650310248.png

Se estiver correto, Prestador de Serviço de Transporte no modal rodoviário com o tpEmit igual a 1 ou 3, então deve informar os dados do seguro da carga.

Acesse a aba Seguro de Carga, clique no botão novo e faça o cadastro do Seguro da Carga.

image-1657650493273.png

Após os ajustes necessários, deve enviar novamente o documento para que seja autorizado

Revision #1

Created 15 September 2022 10:04:23 by ProjetosD

Updated 23 November 2022 09:44:01 by ProjetosD